



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 539, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulariza a prática de compartilhamento de materiais permanentes para atendimento das ações voltadas ao Público Alvo da Educação Especial - PAEE do IFSP, sem a respectiva transferência de responsabilidade pela carga.

CONSIDERANDO a aquisição de materiais permanentes, seja por processo licitatório, como por doação, destinados exclusivamente para o atendimento das ações voltadas ao Público Alvo da Educação Especial - PAEE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988, baixada com o objetivo de racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 507 de 19 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Instituir o procedimento de compartilhamento dos materiais ou bem permanente de Tecnologia Assistiva destinados para o atendimento ao PAEE entre os servidores e comunidade discente do IFSP.

Art. 2º - Para o disposto nesta portaria, consideram-se as seguintes definições:

I. Material ou bem permanente de Tecnologia Assistiva: é aquele controlado internamente através de número de patrimônio denominado tomo e que contribui para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência;

II. Comodante – servidor que possui a carga do material ou bem permanente e o compartilhará com outro servidor;

III. Comodatário – servidor que recebe o material permanente compartilhado pelo comodante;

Art. 3º - Fica o comodante responsável por efetuar o registro dos compartilhamentos em relatório próprio da área, devendo formalizá-lo por meio do preenchimento do Termo de Compartilhamento – TC, conforme Anexo I desta portaria, de forma a garantir o controle da destinação desses materiais, restando dispensados da celebração dos Termos de Transferência e de Responsabilidade dentro do sistema de gestão do patrimônio.

Art. 4º - No relatório de registros de compartilhamento deverá constar, no mínimo, o nome do comodatário, a especificação das características físicas essenciais para a identificação do material, o tomo e o prazo de utilização pelo comodatário.

§ 1º - As informações de especificação e tomo deverão ser extraídas do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

§ 2º - O comodante deverá manter atualizado o registro do compartilhamento, de forma a atender prontamente a área gestora do patrimônio

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
do seu câmpus, quando dos processos de inventários, bem como, as áreas de auditoria interna e externa.

§ 3º - O TC perderá sua validade com o encerramento do prazo de utilização, devendo ser emitido um novo TC, caso haja necessidade de utilização do material por período superior ao anteriormente informado.

Art. 5º - O material ou bem permanente poderá ser compartilhado com discente para seu uso educacional, devendo formalizá-lo por meio do preenchimento do Termo de Compartilhamento ao Discente – TCD conforme Anexo II desta portaria.

§ 1º - O TCD poderá ser celebrado pelo servidor que possui a carga do material ou pelo comodatário, com o discente, caso seja maior ou emancipado, ou seu responsável.

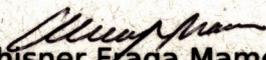
§ 2º - Aplica-se o disposto no § 3º, do Art. 4º ao TCD.

Art. 6º - Ocorrendo a transferência de carga do comodante para outro servidor através da formalização dos Termos de Transferência e de Responsabilidade, o TC e/ou TCD já firmado(s) permanece(m) válido(s).

Art. 7º - É vedado o subcompartilhamento de material ou bem permanente, devendo ser firmado um novo TC caso haja a necessidade de mudança de comodatário.

Art. 8º - A dispensa da formalização dos Termos de Transferência e de Responsabilidade de que trata o Art. 3º - desta portaria, não isenta o comodatário ou discente da apuração de responsabilidade em caso de extravio, avaria ou qualquer outro tipo de dano que venha sofrer o material compartilhado, nos termos do item 10, da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Whisner Fraga Mamede
Reitor em Exercício

Anexo I – Termo de Compartilhamento - TC



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Termo de Compartilhamento - TC

Eu, _____, SIAPE nº _____, telefone para contato (____) _____, e-mail: _____, doravante denominado(a) COMODATÁRIO(A), recebi do IFSP, Unidade Gestora/Setor _____, por intermédio do(a) responsável pela carga patrimonial: Sr(a) _____, SIAPE nº _____, doravante denominado(a) COMODANTE, o(s) bem(ns) listado(s) abaixo, para uso exclusivo de interesse da Administração, conforme ação/projeto: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____ (*), comprometendo-me a mantê-lo(s) em perfeito estado de conservação, e estou ciente de que:

- 1- Em caso de dano, inutilização ou extravio do(s) bem(ns) deverei comunicar imediatamente o servidor COMODANTE;
- 2- Se o(s) bem(ns) for(em) danificado(s), extraviado(s) ou desaparecido(s) serão adotados os procedimentos legais para a apuração de responsabilidade por intermédio do setor responsável pela gerência de materiais do local de lotação do COMODANTE;
- 3- Finalizando o uso do(s) bem(ns), devolvê-lo(s)-ei ao COMODANTE, completo(s) e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do(s) mesmo(s);
- 4- Este(s) bem(ns) está(ão) sujeito(s) a inspeções por parte das áreas de controle, em especial: patrimônio, auditoria interna e externa.

Nº TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM (marca/modelo)	E/C	OBSERVAÇÃO

(E/C) = Estado de Conservação do bem: Novo (N) Bom (B) Regular (R) Outros (O) – especificar

_____, _____ de _____, 20____

Assinatura do Comodatário

Assinatura do Comodante

(*) A partir desta data este documento perde a validade, portanto caso seja necessária a extensão do prazo de compartilhamento, as partes deverão emitir um novo TC.

Este TC deverá ser emitido em 2 (duas) vias: uma para o Comodante e outra para o Comodatário.

Anexo II – Termo de Compartilhamento ao Discente - TCD



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Termo de Compartilhamento ao Discente - TCD

Eu, _____, nº de prontuário _____, telefone para contato (____) _____, e-mail: _____ doravante denominado(a) USUÁRIO(A), recebi do IFSP, por intermédio do(a) servidor responsável pela carga patrimonial: Sr(a) _____, SIAPE nº _____, doravante denominado SERVIDOR, o(s) bem(ns) listado(s) abaixo, para uso exclusivo de interesse da Administração, conforme ação/projeto: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____ (*), comprometendo-me a mantê-lo(s) em perfeito estado de conservação, e estou ciente de que:

- 1- Em caso de dano, inutilização ou extravio do(s) bem(ns) deverei comunicar imediatamente ao SERVIDOR;
- 2- Se o(s) bem(ns) for(em) danificado(s), extraviado(s) ou desaparecido(s) serão adotados os procedimentos legais para a apuração de responsabilidade por intermédio do setor responsável pela gerência de materiais do local de lotação do SERVIDOR;
- 3- Finalizando o uso do(s) bem(ns), devolvê-lo(s)-ei ao SERVIDOR, completo(s) e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do(s) mesmo(s);
- 4- Este(s) bem(ns) está(ão) sujeito(s) a inspeções por parte das áreas de controle, em especial: patrimônio, auditoria interna e externa e o SERVIDOR.

Nº TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM (marca/modelo)	E/C	OBSERVAÇÃO

(E/C) = Estado de Conservação do bem: Novo (N) Bom (B) Regular (R) Outros (O) – especificar

_____ de _____, 20__

Assinatura do USUÁRIO

Assinatura do SERVIDOR

(*) A partir desta data este documento perde a validade, portanto caso seja necessária a extensão do prazo de compartilhamento, as partes deverão emitir um novo TCD.

Este TCD deverá ser emitido em 2 (duas) vias: uma para o USUÁRIO e outra para o SERVIDOR.